



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº: 1.632/ 2015

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cordisburgo/MG aprovou, e eu, **Joaquim Ildeu Sant'Ana**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art.1º- Fica autorizada a concessão do reajuste de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) , correspondente ao INPC acumulado do período de janeiro a dezembro de 2014, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, pensionistas e aposentados.

Parágrafo único – Para a aplicação do percentual autorizado no **caput** deste artigo, será **desconsiderado**:

I - o acréscimo constante da folha de pagamento do mês de janeiro de 2014, decorrente da garantia prevista no inciso IV do art. 6º da Constituição Federal, que assegurou a percepção do salário mínimo nacional;

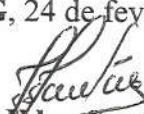
II – os profissionais do magistério, que por força do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixou o piso nacional dos profissionais do magistério e assegurou a percepção do reajuste concedido através da Lei Municipal específica.

III - os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que por força do disposto na Lei Federal nº 12.994, publicada em 18 de junho de 2014, fixou o piso salarial profissional nacional dos referidos profissionais.

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias constantes e definidas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Cordisburgo/MG, 24 de fevereiro de 2015


Joaquim Ildeu Sant'Ana
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso desta
Prefeitura
em 24 / 02 / 2015
